



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.524/2001

AS. FLS. nº 114 v

LIVRO N. 95

EM 30/01/2002

Jerônimo

FUNCIÓNÁRIO

LEI Nº 1524/2001
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 17 e seus anexos da Lei nº 1.499/2001, de 31 de julho de 2001.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de novembro de 2001.

Albérico Cordeiro
ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO

Ricardo Bezerra Vitorio
RICARDO BEZERRA VITÓRIO
Secretario de Administração